



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39 / 2022

DENOMINA RUA ORIDES DIAS DE MOURA NO BAIRO JOÃO BUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ORIDES DIAS DE MOURA a Rua que inicia na lateral da Avenida Periélio Barbosa, seguindo sentido Rio que corta a cidade de Irupi, sendo a, primeira rua após o espaço comercial do Sr. Cristiano Soares de Souza.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 22/09/2022 00:00:00

Virginia Cristina da Silva

Presidente da Câmara

